



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Justiça

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA

460101

**SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA**

EXERCÍCIO DE 2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

1. LEIS E NORMAS DE CONTABILIDADE

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais; e
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As demonstrações contábeis do exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2019, foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, portaria conjunta stn/sof nº 06, de 18 de dezembro de 2018, e Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Considerando que o processo de convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) está em andamento, as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. As IPSAS ainda não possuem aplicação integral e obrigatória pelas entidades governamentais brasileiras; porém, quando não há norma semelhante ou quando a brasileira é mais sucinta, tais normas auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômicos. De igual modo, as Normas Internacionais para Relato Financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS) foram utilizadas de maneira subsidiária.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES E BASE DE MENSURAÇÃO UTILIZADA

Para fins de apresentação, as demonstrações estão apresentadas em Reais ("R\$").

2.1. DISPONIBILIDADES

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

2.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

2.3. CRÉDITOS E OBRIGAÇÕES

Os créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original.

O registro de apropriações por competência de 13º salário e férias não foi realizado durante o exercício de 2019, tendo em vista que os relatórios para fins de contabilização ainda não foram concluídos e disponibilizados pela SEGER e PRODEST. Tais relatórios já estão sendo desenvolvidos em conjunto pelo PRODEST, SEGER e SEFAZ, a partir das informações do SIARHES. (Nota Técnica: 01/2020/GECOG/SUBSET/SEFAZ-ES)

2.4. ESTOQUES

São mensurados ou avaliados pelo custo médio ponderado, com base no valor de aquisição / produção / construção ou valor realizável líquido, entre esses o menor.

2.5. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, são registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação. A depreciação dos elementos do ativo imobilizado mobiliário com vida útil econômica limitada passou a ser contabilizada mensalmente, com base em informações extraídas do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

2.6. INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

2.7. REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos no Manual de procedimentos operacionais do SIGEFES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

2.8. BALANÇO PATRIMONIAL

2.8.1. CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

O saldo registrado em caixa e equivalentes de caixa é de R\$ 985.990,69 composto por saldo na conta única, conta C, conta transitória e aplicação em poupança das contas de convênio sendo que suas divergências em relação aos extratos bancários estão elencadas e justificadas no Termo de verificação de disponibilidades-TVDISPAN anexo a esta PCA.

CONTA CONTÁBIL: 111111901 BANCO DO ESTADO DO ES - R\$ 1.436,82

A diferença apontada no montante de R\$ 21.165,31 na conta tipo "C" de Nº 5.415.864 desta SEJUS, refere-se a 04 valores lançados no Contábil nos anos de 2016 a 2019 indevidamente totalizando R\$ -1.216,50 que ainda estão sob análise e posterior regularização, mais os valores lançados no extrato já identificados e em processo de regularização totalizando R\$ 22.381,81.

CONTA CONTÁBIL: 111111902 BANCO DO BRASIL - R\$ 67.306,60

Em 09/03/2022, após orientação da SEFAZ, por meio do fale conosco n.º 0088639, realizamos um crédito na conta contábil - 111.111.902, no valor de R\$ 12.922,91 através da Nota Patrimonial, 2022NP02428, correspondente ao saldo de contrapartida.

Identificamos também R\$ 0,20 de rendimentos não registrados de R\$ 0,03 referente a janeiro-2021, R\$ 0,06 referente a fevereiro-2021 e R\$ 0,11 referente a março de 2021(extratos anexos) totalizando os R\$ 0,20, que prontamente regularizamos através da NP 2022NP02482 na data de 11/03/2022.

Contudo, o saldo correspondente a UNIÃO de R\$ 54.383,89 ainda pendente na conta contábil, se encontra aguardando a tramitação do processo 66819717 no GFS, para regularização definitiva.

CONTA CONTÁBIL: 111115002 BANCO DO BRASIL - POUPANÇA - R\$ 915.619,72

Saldo contábil condizente com os extratos bancários.

CONTA CONTÁBIL: 111115004 BANESTES - APLICAÇÃO - CONTA ÚNICA - R\$ 1.627,55

Registro efetuado pela 2021GD0418 pelo GFs em 31/12/2021 referente a 2021OB09750 processada e paga em 16/11/2021 através dos valores 175,44 e R\$ 1.452,11 ref. Combustível álcool e Material Manutenção



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

de veículo respectivamente, por anulação parcial para retificar subitem da despesa, porém a regularização somente ocorreu em 10/01/2022 através das 2022NL11509 e 2022PD00006 conforme proc. E-docs: 2021-PBK8C peças #522 e 524.

2.8.2. CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO

Os processos de suprimento de fundos foram encaminhados a Assessoria Jurídica desta SEJUS-AST para subsidiar nos procedimentos a serem adotados. Após formulação de demanda junto a PGE, recebemos orientação para efetuar comunicação formal para que sejam tomadas, pelos supridos, providencias para acerto das pendências apontadas e posterior baixa do valor da conta contábil. Essas providencias são tomadas à medida que os processos tramitam junto a SEJUS. As diárias não comprovadas estão em situação análoga à conta de suprimento de fundos.

2.8.3. ALMOXARIFADO

A saldo registrado na contabilidade até dezembro/2021 é de R\$ 9.544.691,09 que comparados com o saldo dos valores do inventário físico encontramos uma diferença de R\$ 7.486.453,6336 conforme demonstrado no TERALM anexo a esta PCA onde estão justificadas as inconsistencias identificadas por item de despesa as quais foram elencadas como sendo por conta contábil.

2.8.4. PATRIMÔNIO

2.8.4.1. BENS MÓVEIS

A saldo registrado na contabilidade até dezembro/2021 é de R\$ 69.000.943,71 sendo:

- R\$ 67.515.688,21 referente a bens móveis patrimoniados e consolidados pela conta contábil 123110100 - BENS MÓVEIS EM GERAL cujo valor diverge do inventário físico tendo suas justificativas apontadas no TERMOV anexo a esta PCA.

- R\$ 1.485.255,50 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a divergência encontrada na Conta Contábil: 123110601 – ESTOQUE INTERNO (MATERIAL PERMANENTE), no subitem “30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos” da natureza de despesa 44.90.52, trata-se da aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica realizado no exercício de 2021, se deu pela liquidação das Notas Fiscais: NF 380 – 1ª (primeira) medição, NF 465 (segunda) medição, e NF 649 (terceira) medição, conforme figura A:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

FIGURA A:



Governo do Estado do Espírito Santo

Razão

Dados Gerais							
Unidade Gestora		460101 - SEJUS					
Conta Contábil		123110601 - ESTOQUE INTERNO (ALMOXARIFADO DE MATERIAL PERMANENTE)					
Conta Corrente		3277.30					
Período		01/01/2021 até 31/12/2021					
Data	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/ C	Saldo	N Estorno S
			Saldo Inicial:	0,00			
04/03/21	2021NL01642	Nota de Liquidação	120000	938.094,28	D	938.094,28	D Não
05/04/21	2021NL02468	Nota de Liquidação	120000	468.986,70	D	1.407.080,98	D Não
25/11/21	2021NL09908	Nota de Liquidação	120000	78.174,52	D	1.485.255,50	D Não
			Saldo Final:	1.485.255,50			

Ocorre que, mediante processo nº 2020-MQBMB, esta Secretaria implantou 5 (cinco) usinas de energia fotovoltaicas com capacidade de geração de aproximadamente 74,62 KwP nas Unidades do Complexo do Xuri, cada sistema possui [1] painéis solares fotovoltaicos; [2] inversores; [3] quadro de proteção e isolamento; [4] conjunto de cabos, conectores e outras miscelâneas; [5] conjunto de suporte para fixação dos painéis e [6] software de monitoramento e controle da geração de energia. Contudo, a licitação fora realizada em Lote único, com apenas um item com a seguinte descrição: Produto: Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar – ON GRID, medida na unidade KwP, sendo assim, não segregando os valores relativos a cada item supramencionado.

Assim, entendendo que se trata de contratação integrada, que os itens são essenciais ao bom funcionamento dos painéis, bem como, considerando a possibilidade de depreciação dos mesmos, possuem vida útil aproximada de 25 anos, a contabilidade optou pelo registro na natureza de despesa 44.90.52, subitem 30.

Entretanto, o setor responsável pelos registros patrimoniais divergiu do entendimento desta contabilidade, entendendo que a aquisição do sistema caracterizar-se-ia como benfeitoria realizada em imóvel, não dando entrada do sistema adquirido no patrimônio estadual.

Nesse contexto, decidiu-se por consultar a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos para obter orientação acerca da forma correta de contabilização, o processo encontra-se na SAA e brevemente será formulada e encaminhada a consulta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

2.8.4.2. DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Registrada pela conta contábil: 123810199 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS, a depreciação de bens móveis diverge do relatório SIGA pelas justificativas apontadas no TERMOV anexo a esta PCA.

2.8.4.3. BENS IMÓVEIS

Bens imóveis não possui divergências conforme apresentado pelo TERIMO anexo a esta PCA.

Quanto aos bens móveis em andamento contabilizados e consolidados pela conta contábil: 123210600 - BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO, obras especificadas no INVIMOS anexo a esta PCA.

2.8.4.4. CONTA 237110311 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDOS NÃO FINANCEIROS - DETALHADO POR ITEM PATRIMONIAL

SALDO EM 31/12/2021: R\$ 194.038,69

Os saldos de cada conta contábil, constam detalhados por subitem, aos quais serão tratados pormenorizadamente nos itens subsequentes:

Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
40. 2436	740,00	0,00	0,00	740,00
40. 2439	-882,83	0,00	0,00	-882,83
40. 4414	630,00	380,00	0,00	250,00
40. 4463	-990,00	0,00	0,00	-990,00
40. 4493	-8,31	0,00	0,00	-8,31
41. 3267	13.734,00	0,00	0,00	13.734,00
41. 3292	-6.991,34	0,00	0,00	-6.991,34
43. 2738	-55.538,78	0,00	0,00	-55.538,78
43. 2756	-44.463,89	0,00	0,00	-44.463,89
43. 2767	-93.541,38	0,00	0,00	-93.541,38
43. 2816	-1.424,25	0,00	0,00	-1.424,25
60. 2460	-1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
60. 4321	-3.100,00	0,00	0,00	-3.100,00
68. 3451	1.255,64	0,00	0,00	1.255,64
76. 2144	-112,00	56,00	0,00	-168,00
96. 3411	-1.212,88	0,00	0,00	-1.212,88
114. 3361	-196,67	0,00	0,00	-196,67
TOTAL				-194.038,69



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

- 40.2436

Registro Contábil no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) referente à incorporação de equipamentos adquiridos por meio de Contrato de Gestão no ano de 2020, que ainda não haviam sido regularizados no Sistema SIGA, mediante Nota Patrimonial nº 2021NP07176.

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
29/01/2021	2021NP07176	81821050	740,00

- 40.2439

Registro Contábil no valor de R\$ 882,83 referente ao estorno de valor de juros incorporados indevidamente ao almoxarifado no exercício de 2020, mediante Nota Patrimonial nº 2021NP00255.

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
14/01/2021	2021NP00255	81821050	882,83

- 40.4414

2021NP07206 - Trata-se de Aquisição realizada ao longo do ano de 2020, conforme processo 81821050, de equipamentos hospitalares para atender o Projeto de melhorias e adaptação do consultório odontológico da Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - APAES, que por motivos de natureza técnica ficaram pendentes de input no sistema SIGA, por falta de código específico de cadastro do bem no sistema, sendo finalmente regularizado nesta data. - Sendo um SUPORTE PARA SORO EM AÇO, NO VALOR DE R\$ 360,00 e um lote de cadeira fixa de R\$ 380,00, totalizando assim o valor de R\$ 740,00. registros de entrada no sistema SIGA nº 181371 e 181372 respectivamente, datados de 28/10/2021 anexos ao processo Fls. 723 e 724;

2021NP07209 - Trata-se de Aquisição realizada ao longo do ano de 2020, conforme processo 81821050, de equipamentos hospitalares para atender o Projeto de melhorias e adaptação do consultório odontológico da Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - APAES, que por motivos de natureza técnica ficaram pendentes de input no sistema SIGA, por falta de um código específico de cadastro do bem no sistema, sendo finalmente regularizado nesta data. – Sendo um SUPORTE PARA SORO EM AÇO, NO VALOR DE R\$ 360,00 e um lote de cadeira fixa de R\$ 380,00, totalizando assim o valor de R\$ 740,00. Registros de entrada no sistema SIGA nº 181371 e 181372 respectivamente, datados de 28/10/2021 anexos ao processo Fls. 723 e 724.....**Justificativa da Anulação - Anulação devido a contabilização ter sido efetuada em Subitem 333903057 como Bens de consumo Durável (não existe mais na base do sistema), quando o correto seria Bens Móveis não Ativáveis.;**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

2021NS01240 - Nota de sistema gerada pela anulação da 2021NP07209: Anulação devido a contabilização ter sido efetuada em Subitem 333903057 como Bens de consumo Durável (não existe mais na base do sistema), quando o correto seria Bens Móveis não Ativáveis.

DATA	DOC	PROCESSO	SALDO
29/01/2021	2021NP07206	81821050	250,00
			250,00

- 40.4463

2021EV00004 - Reclassificação visando o ajuste contábil, referente ao registro de de Aquisição realizada ao longo do ano de 2020, conforme processo 81821050, de equipamentos hospitalares para atender o Projeto de melhorias e adaptação do consultório odontológico da Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - APAES, que por motivos de natureza técnica ficaram pendentes de input no sistema SIGA, por falta de um código específico de cadastro do bem no sistema, sendo finalmente regularizado nesta data. - Sendo um SUPORTE PARA SORO EM AÇO, NO VALOR DE R\$ 360,00 e um lote de cadeira fixa de R\$ 380,00, totalizando assim o valor de R\$ 740,00. registros de entrada no sistema SIGA nº 181371 e 181372 respectivamente, datados de 28/10/2021 anexos ao processo Fls. 723 e 724. (MATERIAIS AGORA CLASSIFICADOS COMO BENS DE CONSUMO).

2021EV00005 - Reclassificação visando o ajuste contábil, referente ao registro de Trata-se de Aquisição realizada ao longo do ano de 2020, conforme processo 81821050, de equipamentos hospitalares para atender o Projeto de melhorias e adaptação do consultório odontológico da Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - APAES, que por motivos de natureza técnica ficaram pendentes de input no sistema SIGA, por falta de um código específico de cadastro do bem no sistema, sendo finalmente regularizado nesta data. - Sendo um SUPORTE PARA SORO EM AÇO, NO VALOR DE R\$ 360,00 e um lote de cadeira fixa de R\$ 380,00, totalizando assim o valor de R\$ 740,00. registros de entrada no sistema SIGA nº 181371 e 181372 respectivamente, datados de 28/10/2021 anexos ao processo Fls. 723 e 724. (MATERIAIS AGORA CLASSIFICADOS COMO BENS DE CONSUMO)

DATA	DOC	PROCESSO	SALDO
29/01/2021	2021EV00004	81821050	-740,00
29/01/2021	2021EV00005	81821050	-250,00
			-990,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

- 40.4493

2021NP01688 – Nota Patrimonial visando o acerto no subitem da despesa uma vez que a 2020NL09198 foi realizada na operação patrimonial 5131- Reconhecimento de adiantamento a fornecedor – com contrato quando a operação correta seria 1457 - Reconhecimento da obrigação, com ingresso no almoxarifado – com contrato, processo E-DOCS N.º 2020-1CG88.

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
23/03/2021	2021NP01688	81821050	-8,31

- 41.3267

2021NP07606 - Trata-se de processo administrativo objetivando a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, modelo SPLIT teto de 36.000 BTU's, para atender às demandas da Farmácia Prisional localizada no Complexo de Viana conforme afirmado em Despacho nº 125/2021 da Subgerência de Patrimônio - SUBPAT, peça #15, aquisição essa efetuada pelo parceiro privado do Contrato de Gestão nº 006/2018 - INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA., Nota Fiscal Nº 000376 Série 01, datada de 22/08/2018. Considerando inclusive o fato da aquisição já efetivada, em caráter de urgência devido a necessidade de preservação de medicamentos no ambiente da instalação, e ainda o despacho nº 007/2019 do Sr. Subsecretário para Assuntos do Sistema Penas, Alessandro Ferreira de Souza e o despacho da Sra, Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos, Isabela Finamore Ferraz datado de 14/01/2019. do Processo 83260994 em poder do Setor GSSP.

DATA	DOC	PROCESSO	SALDO
30/11/2021	2021NP07606	83260994	13.734,00

- 41.3292

Trata-se de Registro da depreciação ref. Veículos de Tração do período de agosto de 2020 apurada pelo sistema SIGA, conforme Despacho nº 082/2021 da Subgerência de Patrimônio - SUBPAT peça# 159 do Processo Edocs. nº 2020-VQ0G5.

DATA	DOC	PROCESSO	SALDO
10/08/2021	2021NP04025	2020-VQ0G5	6.991,34



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

- 43.2738

2021NL00207 – Liquidação para cobrir despesa com a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP MULTISSERVIÇOS, incluindo todos os

serviços, materiais e equipamentos necessários à conexão entre os pontos de acesso previstos - CONTRATO N.º 016/2018, NOTA FISCAL N.º 955 referente ao mês Dezembro/2020. Proc. E-Docs 2020-414W5;

2021NL00554 – Liquidação para cobrir despesa com a contratação dos serviços de rede de transportes de telecomunicações - SRTT, Serviços de comunicação multimídia – SCM em REDE METRO-ETHERNET, Contrato N.º 030/2020, conforme nota de serviço de comunicação valor integral N.º 927 R\$42.274,92 novembro/2020 e parte (R\$9,78) para nota fiscal N.º 978 DE valor original de R\$4.227,48 dezembro/2020

DATA	DOC	PROCESSO	SALDO
19/01/2021	2021NL00207	81821050	13.254,08
28/01/2021	2021NL00554	81821050	42.284,70
			55.538,78

- 43.2756

2021NL00238 – Liquidação parcial para cobrir despesa com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, nas dependências das unidades prisionais desta SEJUS, localizadas na região litoral sul (MARATAÍZES), no presente exercício, conforme pregão eletrônico N.º 025/2020, parcial da nota fiscal N.º 00674 MÊS Dezembro/2020;

2021NL00239 – Liquidação restante para cobrir despesa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, nas dependências das unidades prisionais desta SEJUS, localizadas na região, Central Sul (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), pregão eletrônico N.º 025/2020, nota fiscal N.º 00674 MÊS Dezembro/2020;

2021NL00240 -- Liquidação restante para cobrir despesa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, nas dependências das unidades prisionais e setores administrativos da SEJUS, localizados nos municípios de Vila Velha e Guarapari, Pregão eletrônico N.º 0027/2020, conforme nota fiscal N.º 00672 mês Dezembro/2020;

2021NL01686 - Liquidação restante para cobrir despesa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de costura e serigrafia, conforme contrato N.º 032/2020, prestados no 1º TRIMESTRE (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020), nota fiscal N.º 1526, processo E-DOCS N.º 2020-2MZGK.;

2021NL01714 -- Liquidação restante para cobrir despesa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de costura e serigrafia, contrato N.º 031/2020, nota fiscal N.º 1527, prestados no

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

NO 1º TRIMESTRE (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020), processo E-DOCS N.º 2020-N0QVL.

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
19/01/2021	2021NL00238	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020	690,54
19/01/2021	2021NL00239	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020	3.087,12
19/01/2021	2021NL00240	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2020	4.011,20
08/03/2021	2021NL01686	2020-2MZGK	16.659,00
08/03/2021	2021NL01714	2020-N0QVL	20.016,03
SALDO			-44.463,89

- 43.2767

2021NL00309 - Liquidação para cobrir despesas no presente exercício cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de lavanderia com fornecimento de todo o material necessário, para atender as unidades prisionais localizadas nos municípios de Vila Velha e Serra - contrato N.º.031/2019-Pregão eletrônico N.º 0008/2019 mês de Dezembro/2020 conforme unidades, notas fiscais e valores respectivamente: CASCUVV 1079 R\$ 6.921,53, CDPVV 1081 R\$ 15.484,43, PEVV I 1082 R\$ 10.776,70, PEVV II 1083 R\$ 9.980,44, PEVV III 1084 R\$ 7.814,11, PEVV IV 1085 R\$ 13.904,60, PEVV V 1086 R\$ 21.214,19 E CDPS 1098 R\$ 7.445,38., registrado liquidação apenas em 22/01/2021.

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
22/01/2021	2021NL00309	2020-1217R	-93.541,38

- 43.2816

2021NL00242 – Liquidação para cobrir despesa de prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização - LOTE I, nas dependências do Centro de detenção provisória de São Mateus - CDPSM referente ao contrato N.º.015/2019, conforme nota fiscal N.º. 23158 referente ao mês Dezembro/2020, 2020-1217R.;

2021NL02553 - Liquidação para cobrir despesa de prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização nas dependências da Penitenciária Estadual de Vila Velha - PEVV I – contrato N.º.061/2018 - PEVV I, conforme nota fiscal N.º.23036 R\$ 449,50 prestados em Julho/2020 - 2019-T34X4

DATA	DOC	PROCESSO	SALDO
19/01/2021	2021NL00242	2020-1217R	974,75
07/04/2021	2021NL02553	2019-T34X4	449,50
SALDO			1.424,25

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Avenida Governador Bley, 236 – 9º andar – Centro – Vitória – Espírito Santo - CEP 29.010-150

Tel.: (27) 3636-5760 – E-mail: contabilidade@sejus.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

- 60.2460

Registro de prestação de contas do servidor FABIO JUNIOR BORLOTE, ID. 078.517.287-46, ref. a nº 2020OB06698 no valor de R\$ 1.500,00. (Processo 2020-467WG).

DATA	DOC	PROCESSO	SALDO
31/03/2021	2021NP01956	2020-467WG	-1.500,00
SALDO			-1.500,00

- 60.4321

Trata-se de processo de prestação de contas de suprimentos de fundos com pagamento realizado em 14/07/2005, por meio do processo 30821819, porém, na época da ocorrência despesa o processo foi arquivado indevidamente sem a devida análise da prestação de contas. Diante da documentação comprobatória anexa ao processo e a manifestação da Gerente Financeira, em análise manifestando-se pela aprovação(fl. 44) por

não haver óbice quanto a referida aprovação, e considerando as justificativas (fls. 03 a 04), ainda mediante aprovação da prestação de contas da servidora Rozalina Maria Lepaus, pelo Sr. Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Celso dos Santos (fl. 45), providenciamos a baixa contábil.

DATA	DOC	PROCESSO	SALDO
26/08/2021	2021NP04375	30821819	-3.100,00
SALDO			-3.100,00

- 68.3451

2021GR00004 / 2021GR00005 - REGISTRO DE RENDIMENTOS EM CONTA POUPANÇA 5356-2 DO BANCO DO BRASIL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020.;

2021GR00006 / 2021GR00007 - REGISTRO DE RENDIMENTOS EM CONTA POUPANÇA 5469-0 DO BANCO DO BRASIL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020.;

2021GR00008 / 2021GR00009 - REGISTRO DE RENDIMENTOS EM CONTA POUPANÇA 05489-5 DO BANCO DO BRASIL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020.

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
20/01/2021	2021GR00004		300,74
20/01/2021	2021GR00005		79,08
20/01/2021	2021GR00006		16,14
20/01/2021	2021GR00007		60,65
20/01/2021	2021GR00008		772,69
20/01/2021	2021GR00009		26,34



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SALDO	1.255,64
--------------	-----------------

- 76.2144

2021NL00872 - LIQUIDAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE DIÁRIA NO DIA 08/02 PARA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, ATIVIDADES DE INTELIGENCIA DE CUNHO RESERVADO, (PROCESSO: 2021-93VGW);

2021NL06664 - LIQUIDAÇÃO PARA COBRIR DESPESA COM ANTECIPAÇÃO DE DIÁRIA, REFERENTE A VIAGEM PARA CARIACICA/ES, NO DIA 19/08, PARA CONDUÇÃO DE CUSTODIADO, RD Nº 5827, PROCESSO N.º 2021-R85NZ.;

2021NL10328 - LIQUIDAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM ANTECIPADA DE DIÁRIA NO DIA 09/12, REALIZAR FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM SÃO MATEUS, PROCESSO 2021-7T3G9

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
10/02/2021	2021NL00872	2021-93VGW	56,00
24/08/2021	2021NL06664	2021-R85NZ	56,00
06/12/2021	2021NL10328	2021-7T3G9	56,00
SALDO			-168.00

- 96.3411

2021NP00226 - Registro de baixa de despesas na conta AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES referente a assinatura do jornal A Gazeta atinente aos meses de janeiro à setembro /2020 conforme ateste da prestação do serviço à fl. 82 do processo 87017112.

2021NP04414 - Após o devido ateste, segue o registro contábil da apropriação mensal da parcela ref. ao mês Dez-2020 não efetuada no período. ref. ao contrato nº 042/2020, celebrado entre esta Secretaria da Justiça e a Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, objetivando prestação dos serviços de assinatura anual do produto de suporte jurídico à Administração referente a contratações públicas: ZÊNITE FÁCIL, por meio de acesso mediante login e senha, Processo Edocs. 2020-163GT, vide peça #34;

2021NP06789 - Registro de apropriação mensal da VPD referente a assinatura do jornal TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA ME atinente aos meses de outubro à dezembro/2020 não contabilizados na ocasião. processo 86903853.

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
12/01/2021	2021NP00226	87017112	224,10
27/08/2021	2021NP04414	2020-163GT	794,08
14/10/2021	2021NP06789	86903853	194,70



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SALDO	1.212,88
--------------	-----------------

- 114.3361

Registro Contábil no valor de R\$ 196,67 se referente ao valor de juros mora/multa incidindo sobre ISS em obra da Prefeitura de Vila Velha, conf. NF 000.000.817, Empresa G.C. S/A de acordo com a peça #13 do processo Edocs. 2020-W7GM1.

DATA	DOC	PROCESSO	VALOR
26/02/2021	2021NP01158	2020-W7GM1	196,67

2.8.5. PROVISÕES A CURTO PRAZO

2.8.5.1. CONTA 217710100 - PROVISÃO PARA CONTRATOS COM FORNECEDORES

SALDO EM 01/01/2021: R\$ 0,00

SALDO EM 31/12/2021: R\$ 1.990.206,71

O saldo da conta era proveniente da Nota de Empenho nº 2017NE04914, oriundo dos processos do INAPI, não havendo movimentação na conta no exercício em questão, apenas a sua reclassificação, mediante Nota de Evento nº 2021EV00007, detalhamento abaixo:

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
217710100 - PROVISÃO	0,00	0,00	1.990.206,71	1.990.206,71	C
PARA CONTRATOS COM					
FORNECEDORES					
217910300 - PROVISÃO	1.990.206,71	1.990.206,71	0,00	0,00	D
PARA CONTRATOS COM					
FORNECEDORES					